

EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PMC/SEMED

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, através do Ofício nº 023/GAB/PMC de 15 de janeiro de 2024, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I, II e IX, torna público, o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024-PMC/SEMED para provimento de contratação temporária para o cargo de **Professor de Educação Básica Magistério Superior, Cuidador de Aluno e Motorista de Transporte Escolar**, para atender as escolas públicas municipais do Município de Caroebe-RR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas para cargo temporário de Professores de Educação Básica Magistério Superior para atuar nas escolas de vicinais e atender a modalidade Escola em Tempo Integral, Cuidador de Aluno e de Motorista de Transporte Escolar, seguirá normas conforme as Leis Municipais de 202/2018; 273/2023 e suas alterações; Art. 67, Inciso I da Lei de Nº 9394/96, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, Federal nº 14.640/2023, Portaria MEC nº 1.495/2023, Resolução FNDE Nº 18/2023.
- 1.2. A contratação ocorrerá em caráter temporário, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
- 1.3. Os professores e demais profissionais serão contratados temporariamente e desenvolverão suas atividades em escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Caroebe-RR, em horário a ser definido de acordo com funcionalidade das Escolas.
- 1.4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, para o Município de Caroebe – RR após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas por contrato de prestação de serviço por tempo determinado, sob o regime administrativo deste município e leis correlatas.
- 1.5. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024 abrangerá o calendário pedagógico do ano 2024 divulgado pela SEMED-RR será até 31 de dezembro do ano de 2024.
- 1.6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas de condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.
- 1.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMED Caroebe-RR e no site www.caroebe.rr.gov.br/editais.
- 1.8. É reservado a SEMED – Caroebe o direito de contratar a quantidade de profissionais que atenda a necessidade e previsões deste Edital durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

- 1.9. A contratação temporária pretendida por este Edital extinguir-se-á, sem incidência de multas:
- a) pelo término do prazo contratual;
 - b) por iniciativa da Administração Pública;
 - c) por iniciativa do contratado;
 - d) por abandono da unidade de exercício, por mais de 30 (trinta dias) consecutivos injustificadamente;
 - e) por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;
 - f) pelo óbito do contratado.
- 1.10. O Candidato classificado terá sua lotação no local para a qual fez a inscrição não havendo transferência no período de vigência do contrato temporário de trabalho, sob pena de rescisão contratual, exceto por interesse da Administração, que poderá convocar professores, Cuidador de Aluno e motoristas para desenvolverem suas atividades em localidade distinta daquele para o qual realizou o processo seletivo.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1. O Candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital 001/2024 somente estará apto para investir-se no cargo público pretendido, se atender às seguintes exigências, na data de assinatura do contrato:
- 2.2. Requisitos mínimos gerais:
- I – Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
 - II – Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
 - III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - IV – Estar em dia com os deveres do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - V – Achar-se em pleno exercício dos direitos políticos e civis;
 - VI – Não estar com idade de aposentadoria compulsória;
- 2.3. Requisitos mínimos específicos

Nº	Cargo	Requisitos Mínimos Exigidos
01	Professor de Educação Básica Magistério Superior	Diploma de curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;

02	Cuidador de Aluno	Formação em nível fundamental completo;
03	Motorista De Transporte Escolar	Formação em nível fundamental incompleto; Carteira Nacional de Habilitação "D" ou "E" e comprovante de habilitação e capacitação para transporte escolar.

- 2.4. O candidato que, na data da assinatura do contrato, não reunir todos os requisitos enumerados no item 2.2. e 2.3 deste Edital perderá o direito à investidura no cargo.
- 2.5. O presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em obediência aos princípios da publicidade, impessoalidade, igualdade e moralidade e demais princípios estabelecidos na Constituição Federal e em caso de constatação de informações inverídicas por parte do candidato implicará em sua desclassificação do certame em qualquer fase do processo seletivo.

3. DAS VAGAS:

- 3.1. A contratação temporária visa suprir exclusivamente as vagas para desenvolverem atividades de acordo com o plano da Escola tempo Integral.
- 3.2. Para investidura no cargo o candidato aprovado não poderá incorrer nas vedações que trata os incisos XVI, XVII, e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, dentre outras vedações previstas em lei e neste edital.
- 3.3. Após o Preenchimento das Vagas, os demais candidatos, em ordem classificatória decrescente, formarão o Cadastro Reserva, a fim de atender eventuais necessidades.
- 3.4. O cadastro reserva será formada pelo dobro de vagas descritas neste Edital.
- 3.5. Caso o número de vagas for preenchidas na sua totalidade e havendo necessidade a administração pública poderá convocar os candidatos aprovados no cadastro reserva.
- 3.6. Não havendo candidato classificado para uma determinada localidade, a Administração municipal poderá convocar candidatos classificados de outra localidade suprir a necessidade.
- 3.7. Cargo, remuneração, números de vagas e carga horária estão descritos na tabela a seguir:

Nº	Cargo	Remuneração	Nº de Vagas	Carga horária
01	Professor de Educação Básica Magistério Superior	R\$ 3.141,99	05	30 horas semanais

02	Cuidador de Aluno	R\$ 1.412,00	01	40 horas semanais
03	Motorista De Transporte Escolar	R\$ 1500,00 Mais gratificação de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) por km rodados	02	40 horas semanais

3.8. Aos profissionais contratados por este processo seletivo farão jus ao salário de acordo com o descrito no item 3.7 deste edital e não terão direito ao pagamento de quaisquer vantagens garantidas na lei de plano de Cargos e Salários tais como: Gratificação de Difícil Acesso, Décimo e Férias proporcionais de acordo a Jurisprudência do STF.

3.9. Os candidatos poderão se inscrever para umas das vagas e localidades conforme descrito a seguir:

a) **Cargo:** Professor de Educação Básica Magistério superior:

Modalidade: Escola Em tempo Integral:

Local de atuação: Escola

Nº	Escola	Localidade Escola	Nº de Vagas
01	Escola Municipal Santa Brunha Barbosa	Sede do Município de Caroebe-RR	02
02	Escola Mun. Maria Quevedo	Sede do Município de Caroebe-RR	02

b) **Cargo:** Professor de Educação Básica Magistério superior:

Modalidade: Ensino Infantil e Fundamental 1º ao 5º ano

Local de atuação: Escola

Nº	Escola	Localidade Escola	Nº de Vagas
01	Escola Municipal Nova Canaã	Vicinal 02 km 22	01

c) **Cargo:** Cuidador de Aluno

Nº	Local de Atuação	Localidade	Nº de Vagas
01	Escola Mun. Rivelino Gimenez Araújo	Vicinal 04 km 31	01

d) **Cargo:** Motorista de Transporte Escolar

Nº	Localidade	Localidade	Nº de Vagas
01	Escola Mun. Rivelino Gimenez Araujo	Vicinal 04 km 31	01
02	Sede do Município de Caroebe	Caroebe	01

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão realizadas no dia 29 de janeiro de 2024 das 8:00h às 13:00h na Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa, Caroebe-RR.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar um envelope identificado contendo formulário de inscrição devidamente preenchido de acordo com o cargo ofertado, devidamente assinado, juntamente com cópias e originais dos documentos abaixo relacionados, para que seja batido o carimbo de “CONFERE COM O ORIGINAL”, não sendo permitida a entrega posterior ao prazo estabelecido ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.

4.2.1 – Documentos Pessoais, todos com cópias e originais:

- a) Cédula de identidade (RG) ou CNH;
- b) Título eleitoral e comprovante de quitação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovantes de quitação militar (para pessoas do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Documentos que comprovem a formação em Licenciatura Plena, em Pedagogia ou Normal Superior para o Cargo de Professor da Educação Básica Magistério Médio Superior;
- f) Documento que comprove a formação em nível fundamental completo para o cargo de Cuidador de Aluno; e
- g) Documentos que comprovem formação em nível fundamental incompleto para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, CNH “D” ou “E” , certificado com habilitação, para conduzir transporte Escolar.

4.2.2 - Dos Títulos

- a) Documentos que comprovem especialização, participação em cursos de aperfeiçoamento, extensão, aprimoramento, participação em congressos, conferências, cursos, oficinas, seminários, assembleias simpósio entre outros eventos específicos para a área pretendida com suas respectivas cargas horárias iguais ou superiores a 40 (quarenta) horas, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.3. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMED

o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele(a) candidato(a) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos.

- 4.4. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição.
- 4.5. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 4.6. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- 4.7. Não Serão aceitas inscrições feitas por terceiros;
- 4.8. A relação dos inscritos e, posteriormente, dos classificados e convocados será publicada no mural da prefeitura, no mural da SEMED-Caroebe-RR e no endereço eletrônico www.caroebe.rr.gov.br/editais
- 4.9. Todo o trabalho de recebimento de documentos, verificação de Títulos, organização, atribuição de pontos e classificação de candidatos habilitados, conforme os termos deste Edital, será executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. A seleção será realizada por meio da avaliação de Títulos, Entrevista e Aula Presencial conforme descritos abaixo:
- 5.1.1. Avaliação de Títulos (AT) e Entrevista (E), para todos os candidatos inscritos;
- 5.1.2. Aula Presencial (AP) de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos candidatos o Cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior conforme descrito no item 9.1 deste Edital.
- 5.2. Caso o Candidato tenha incorrido em relatório, em advertência, restrição ou demissão por justa causa ou qualquer outra pendência nos últimos 05 anos será desclassificado automaticamente.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

- 6.1. A seleção para o cargo de **Professor de Educação Básica Magistério Superior**, seguirá critérios a seguir.
- 6.2. **Cargo:** Professor da Educação Básica Magistério Superior:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação <i>Stricto-Sensu</i> – Mestrado na área pretendida, acompanhado pelo histórico acadêmico,	15 pontos por certificado	15 pontos

expedido ou revalidado por instituição brasileira credenciada. Máximo 01		
Pos-Graduação <i>Lato Sensu</i> - Especialização na área do cargo (pós graduação latu sensu com no mínimo 360 horas) acompanhado do histórico acadêmico. Máximo 01	10 pontos por certificado	10 pontos
Certificado de participação nos últimos 05 (cinco) anos em cursos, oficinas, seminários, assembleias e outros cursos na área de jogos e recreação, música e Artes com carga horária igual ou superior 80h. Máximo 05	03 pontos por certificado	15 pontos
Certificado de participação nos últimos 05 (cinco) anos em cursos, oficinas, seminários, assembleias e outros cursos na área de jogos e recreação, música e Artes com carga horária igual ou superior a 60h e menor que 80h Máximo 05	02 pontos por certificado	10 pontos
Certificado de participação em cursos, oficinas, seminários, assembleias ou outros eventos pedagógicos ou curso de capacitação no nível de ensino ou área de jogos e recreação, música e Artes, com carga horária igual ou superior a 40 e menor que 60 horas. Máximo 05	1 pontos por certificado	5 pontos
Total		55 pontos

6.3. Cargo: Cuidador de Aluno

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de Graduação nível superior com histórico acadêmico, na área da Educação.	20 pontos	20 pontos
Certificado de conclusão do ensino médio com histórico escolar.	15 pontos	15 pontos

Certificado de cursos, extras com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas realizados nos últimos 05 (cinco) anos: Maximo: 05	05 pontos	25 pontos
Certificado de participação em cursos extras, oficinas, seminários, assembleias ou outros eventos pedagógicos ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 40 horas e menor que 60h, realizados nos últimos 05 (cinco) anos Máximo 04	5 pontos por certificado	20 pontos
Total		80 pontos

6.4. **Cargo:** Motorista de Transporte Escolar:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão do ensino médio com histórico escolar.	20 pontos	20 pontos
Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com histórico escolar.	15 pontos	15 pontos
Certificado de cursos extras, com ementa e com carga horária igual ou superior a 60 horas. Máximo: 05	05 pontos	25 pontos
Certificado de participação em cursos extras, oficinas, seminários, assembleias ou outros eventos pedagógicos ou curso de capacitação no nível de ensino ou área pretendida, com carga horária igual ou superior a 40 horas e menor que 60h. Máximo: 04	5 pontos por certificado	20 pontos
Total		80 pontos

6.4 –A análise da capacitação profissional seguirá os seguintes critérios:

I – Cargo : Professor da educação básica, magistério superior;

- a) Avaliação de Títulos-(AT) 55 (cinquenta e cinco) pontos.
- b) Entrevista-(E) 25 (vinte) pontos.
- c) Avaliação Presencial-(AP) 20 (vinte) pontos.

II – Cargos: Cuidador de Aluno e Motorista de Transporte Escolar;

- a) Avaliação de Títulos-(AT) 80 (oitenta) pontos.
 - b) Entrevista-(E) 50 (cinquenta) pontos.
- 6.5. Não serão considerados sobreposição de certificados.
- 6.6. Não serão considerados os certificados com data de conclusão após a publicação do edital.
- 6.7. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.
- 6.8. O candidato poderá solicitar a revisão da nota dos títulos na data definida no Cronograma Previsto no Anexo I, na forma definido neste edital.
- 6.9 - O recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo permitido a inclusão de documentos que não tenham sido entregues no ato da inscrição.

7. DA ENTREVISTA:

- 7.1. A Entrevista-(E), de caráter eliminatório e classificatório será aplicada a todos os candidatos inscritos nesse processo seletivo e será realizada conforme descrito no Cronograma do Anexo I deste Edital.
- 7.2. A entrevista consistirá de questionamento oral ou escrito, a ser definido pela Comissão Organizadora do processo Seletivo Simplificado, sobre temas relacionados ao exercício profissional.
- 7.3. Os candidatos serão avaliados individualmente por uma comissão examinadora composta por 04 (quatro) servidores efetivos.
- 7.4. A pontuação máxima da Entrevista –(E) para o Cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior será de 25 (vinte e cinco) pontos os demais cargos terão pontuação conforme descrito no item 6.4-II.

8. DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL:

- 8.1. A Avaliação Presencial –(AP), aplicada aos inscritos para o cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior, seguindo o item 9.1 deste Edital, consistirá em uma aula expositiva com o tempo de 10(dez) minutos e deverá versar sobre um dos seguintes temas:
- e) Jogos/ Recreações;
 - f) Recomposição da Aprendizagem;
- 8.2. Para a Apresentar a aula o candidato deverá apresentar um Plano de aula em 04(quatro) copias, contendo o desenvolvimento da aula.
- 8.3. A Aula Presencial-(AP), de caráter eliminatório e classificatório será aplicada conforme ordem de classificação DECRESCENTE após a somatória dos pontos da Avaliação de Títulos – (AT)

e Entrevista – (E) descrita no Item 9 deste Edital será realizada conforme descrito no Cronograma do Anexo I.

8.4. A pontuação máxima da Aula Presencial – (AP) será de 20(vinte) pontos.

9. CLASSIFICAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PRESENCIAL:

9.1 – Os candidatos inscritos para o cargo de Professor da Educação Básica Magistério Superior, Classificados conforme ordem a seguir realizarão a aula presencial conforme data definida no ANEXO I deste Edital.

I – **Cargo:** Professor de Educação Básica Magistério superior:

Modalidade: Escola Em tempo Integral:

Nº	Escola	Localidade Escola	Classificados para a Aula Presencial
01	Escola Municipal Santa Brunha Barbosa	Sede do Município de Caroebe	06(três) primeiros Classificados em ordem decrescente conforme item 8 deste Edital
02	Escola Mun. Maria Quevedo	Sede do Município de Caroebe	06(seis) primeiros Classificados em ordem decrescente conforme item 8 deste Edital

II – **Cargo:** Professor de Educação Básica Magistério superior:

Modalidade: Ensino Infantil e Fundamental 1º ao 5º ano

Nº	Escola	Localidade Escola	Classificados para a Aula Presencial
01	Escola Municipal Nova Canaã	Vicinal 02 km 22	03(três) primeiros Classificados em ordem decrescente conforme item 8 deste Edital

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.1. A classificação final dos candidatos se dará de forma decrescente e consistirá na somatória dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos, Entrevista e Avaliação Presencial obedecendo os critérios estabelecidos nos itens 6, 7 e 8 deste Edital.

10.2. A divulgação do resultado preliminar e definitivo do presente certame será por meio de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe-RR, do Mural da SEMED- Caroebe-RR, www.caroebe.rr.gov.br/editais . Conforme datas definidas no cronograma do ANEXO I, deste Edital.

- 10.3. Estarão automaticamente eliminados os candidatos que tiver incorrido em relatórios, advertência, restrição, demissão por justa causa ou qualquer pendência nos últimos 05 (cinco) anos.
- 10.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único (Lei aplicável apenas para candidatos com idade acima de 60 (sessenta) anos), sucessivamente, o candidato que:
- a) Obter maior pontuação na análise de títulos;
 - b) Tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
 - c) Residir mais próximo da localidade para a qual estará concorrendo;
- 10.5. Persistindo o empate, o desempate será por sorteio, a ser realizado de forma pública em data, hora e local previamente divulgados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos. Tal evento, se necessário, poderá ocorrer após a convocação e assinatura do contrato dos demais candidatos aprovados e convocados, desde que as vagas dos eventuais candidatos empatados não sejam comprometidas.

11. DA CONVOCAÇÃO:

- 11.1. Os classificados para os cargos que trata este Edital, serão convocados de acordo as necessidades da administração pública.
- 11.2. Os demais classificados formarão o quadro reserva e serão convocados de acordo as necessidades da administração pública.
- 11.3. A convocação dos candidatos para a contratação, observado o resultado final de classificação, dar-se-á por ato próprio da SEMED-Caroebe-RR, definidos os documentos necessários para admissão, data, horário e local para apresentação, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da SEMED-RR e no site www.caroebe.rr.gov.br/editais.
- 11.4. O candidato convocado que não comparecer na data, horário e local da convocação, ou não havendo disponibilidade por parte do candidato para assumir a vaga oferecida, será DESCLASSIFICADO no certame automaticamente.

12. DOS RECURSOS:

- 12.1. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato.
- 12.2. Os recursos deverão ser interpostos apenas no período permitido, conforme ANEXO III deste

Edital.

- 12.3. Os recursos deverão ser interpostos presencialmente na Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 12.4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
- 12.5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de preenchimento de formulário padrão disponibilizado no ANEXO III deste edital.
- 12.6. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos que interpuserem recursos, sendo as decisões disponibilizadas no Mural da Prefeitura Municipal de Caroebe, no Mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos-SEMED e no site www.caroebe.rr.gov.br/edital.
- 12.7. As decisões proferidas acerca de cada recurso interposto são terminativas, não cabendo novo recurso.
- 12.8. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no Anexo I deste Edital não será aceito.
- 12.9. Recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão terminantemente indeferidos.
- 12.10. Caso haja procedência e consequente deferimento de qualquer recurso interposto dentro das especificações, poderá o mesmo eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.
- 12.11. Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Oficial Definitivo.
- 12.12. Em hipótese alguma serão aceitos: vistas de documentação entregue, revisão de recurso ou recurso do recurso.

13. DA CONTRATAÇÃO:

- 13.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
- 13.2. O candidato aprovado no certame será contratado para atender o(s) período(s) letivo(s) vigentes, para cumprimento do Calendário Escolar da Unidade de Ensino e na forma prevista neste edital.
- 13.3. Os candidatos convocados deverão se apresentar na SEMED do Município de Caroebe-RR, até a data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação requerida.
- 13.4. Caso o candidato classificado e convocado não compareça no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou não aceite a contratação imediata, este será excluído do certame e imediatamente convocado o candidato classificado subsequente.
- 13.5. Não será realizada contratação e lotação por procuração.

- 13.6. O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que será avaliado no exercício de sua função, em qualquer época do ano, sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos – SEMED – Caroebe.
- 13.7. Na avaliação de desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho ou má conduta, acarretará rescisão do contrato celebrado com esta Secretaria, respeitada a legislação pertinente.
- 13.8. A Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor educacional.
- 13.9. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo a ordem de classificação.
- 13.10. Caso seja constatada qualquer irregularidade nas informações prestadas ou na documentação apresentada pelo candidato, o mesmo terá o contrato rescindido com esta Secretaria, anulando todos os atos decorrentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 14.1. Todas as informações prestadas, inclusive por representante legal, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 14.2. A SEMED/CAROEBE não custeará transporte, alimentação e/ou hospedagem aos candidatos ao certame.
- 14.3. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão divulgados por meio de publicação no Mural da Prefeitura de Caroebe-RR, no Mural da SEMED-CAROEBE-RR e no site www.caroebe.rr.gov.br/edital dos Municípios, não cabendo à Comissão prestar informações por telefone ou quaisquer outros meios a respeito de datas, locais e horários de realização das entrevista (provas) e nem de resultados, notas, classificação, convocações ou quaisquer outras informações relacionadas aos resultados preliminares ou final do Processo Seletivo Simplificado.
- 14.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de ato específico de retificações/erratas, que se tornarão parte integrante deste Edital, na forma legal.
- 14.5. Qualquer interessado é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido na data constante do Cronograma Anexo I deste Edital, devendo a Comissão do certame julgar e responder à impugnação prevista em cronograma.

- 14.6. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura e a Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros ou outros meios.
- 14.7. É de responsabilidade exclusiva de cada candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, durante o período de validade do mesmo.
- 14.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Secretário Municipal de Educação de Caroebe – RR.
- 14.9. Acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos a este Processo Seletivo Simplificado na realização de qualquer uma de suas fases ou etapas.
- 14.10. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do presente Processo Seletivo.
- 14.11. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e, na hipótese da complexidade dos casos, serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMED- Caroebe-RR.
- 14.12. São parte integrante deste Edital, as seguintes Tabelas e Anexos:
- a) Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.
 - b) Anexo II – Ficha de Inscrição
 - c) Anexo III – Formulário de Interposição de Recursos.
 - d) Anexo IV – Identificação do Envelope.
 - e) Anexo V –. Declaração de Acumulo de Cargos ou Funções.
 - f) Anexo VI – Termo de Desistência.
 - g) Anexo VII –. Síntese de atribuições do cargo.

Caroebe – RR, 26 de janeiro de 2024.

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal
(ASSINADO DIGITALMENTE)

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto
(ASSINADO DIGITALMENTE)

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

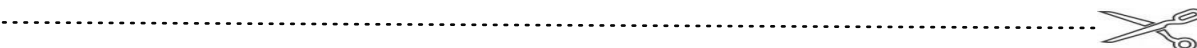
EVENTO	LOCAL DE DIVULGAÇÃO/REALIZAÇÃO	DATA
Divulgação do edital e abertura	Mural da PMC, Mural da SEMED, no site www.caroebe.rr.gov.br/edital .	26/01/2024
Período de Inscrição e entrega de Títulos	Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa no horário das 08 as 13h	29/01/2024
Realização da Entrevista	Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa no horário das 08 as 12h e das 14 as 18h	31/01/2024 e 01/02/2024
Divulgação preliminar do resultado das análise da prova de Títulos e Entrevista.	Mural da PMC, Mural da SEMED, no site www.caroebe.rr.gov.br/edital .	02/02/2024
Período para a interposição de recursos da Análise da Prova de Títulos e Entrevistas.	Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED-Caroebe-RR das 08 as 13h	05/02/2024
Divulgação dos resultados dos recursos e convocação para apresentação da aula presencial.	Mural da PMC, Mural da SEMED, no site www.caroebe.rr.gov.br/edital .	06/02/2024
Realização da Aula Presencial	Escola Municipal Santa Brunhara Barbosa no horário das 08 as 12h e das 14 as 18h	15/02/2024
Divulgação do resultado da pontuação obtida na Aula Presencial.	Mural da PMC, Mural da SEMED, no site www.caroebe.rr.gov.br/edital .	16/02/2024
Período para interposição de recursos referente a Aula presencial	Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED-Caroebe-RR das 08 as 13h	19/02/2024
Divulgação do resultado dos Recursos	Mural da PMC, Mural da SEMED no site www.caroebe.rr.gov.br/edital .	20/02/2024
Homologação do final do Processo Seletivo Simplificado Tempo Integral	Mural da PMC, Mural da SEMED no site www.caroebe.rr.gov.br/edital .	20/02/2024

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024			
PMC/SEMED			
Cargo - Professor da Educação Básica Magistério Superior			
Reservado a Comissão do certame		Data da Inscrição	
INSCRIÇÃO Nº _____		_____/_____/2024	
Nome do(a) candidato(a)			Sexo () M () F
Nº CPF	e-mail:		
Endereço			
Modalidade: () Escola em Tempo Integral () Ensino Infantil e Fundamental 1º ao 5º ano		Localidade Pretendida:	
Função: Professor(a)			
Reservado a Comissão do certame			
() Cópia simples de Títulos		() Quantidade(s)	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Reservado a Comissão do certame		Data da Inscrição	
INSCRIÇÃO Nº _____		_____/_____/2024	
Nome do(a) candidato(a)			CPF Nº
Cargo Pretendido			Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato

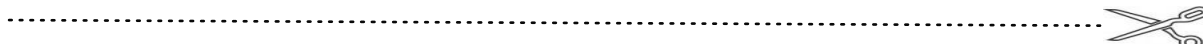
Responsável pelo preenchimento da inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2024			
PMC/SEMED			
Cargo - () Cuidador de Aluno () Motorista de Transporte Escolar			
Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº _____	Data da Inscrição _____/_____/2024	Celular	
Nome do(a) candidato(a)			Sexo () M () F
Nº CPF	e-mail:		
Endereço			
Localidade Pretendida:			
Reservado a Comissão do certame			
() Cópia simples de Títulos		() Quantidade(s)	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Reservado a Comissão do certame INSCRIÇÃO Nº _____	Data da Inscrição _____/_____/2024
Nome do(a) candidato(a)	CPF Nº
Cargo Pretendido	Localidade Pretendida:

Assinatura do Candidato

Responsável pelo preenchimento da inscrição

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Cargo : () Professor da Educação Básica Magistério Superior – Tempo Integral
() Professor da Educação Básica Magistério Superior - Ensino Infantil e Fundamental 1º ao 5º ano
() Cuidador de Aluno;
() Motorista de Transporte Escolar

Nome do(a) candidato(a)		Número de Inscrição
Cargo:	Localidade do Cargo:	

Orientações:

1. O Candidato deve ser claro e consistente e objetivo em seu pleito;
2. Os recursos considerados consistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão de seleção e Classificação serão preliminarmente indeferidos;
3. Não será objeto de análise, o Recurso que apresentar documento novo, ou seja, aquele não juntado à época da inscrição, sendo inconsistentes os recursos que possuam.

4. Do Recurso

À Comissão:

Caroebe-RR, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2023/PMC/SEMED

Nome do(a) candidato(a)		Número de Inscrição
Cargo:	Etapa do Recurso:	

Caroebe-RR, _____ de _____ de 2024.

Documentação Recebida pelo servidor _____

ANEXO V - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMC/SEMED
EDITAL Nº 001/2024 - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Nº do CPF: _____

Cargo: _____

Localidade: _____

Data ____/____/2024. Hora: ____:____

Responsável pelo recebimento: _____

Essa parte acima deverá ser cortada na área pontilhada e **COLADA** na parte externa do envelope



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PMC/SEMED
EDITAL Nº 001/2024 - IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____ Nº do CPF: _____

Cargo: _____

Localidade: _____

Data ____/____/2024. Hora: ____:____

Responsável pelo recebimento: _____

Parte acima deverá ser recortada na parte pontilhada e servirá como comprovante de entrega do envelope. Protocolo somente será válido mediante assinatura do servidor que receber o envelope de inscrição.

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGOS OU FUNÇÕES.

Eu, _____, Inscrito(a) no
Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF, sob o nº _____,
residente e domiciliado na(o) _____,
nº _____, Bairro _____, Município _____,
declaro para fins de celebração de contrato temporário que:

() Não acumulo cargos, empregos ou funções públicas de _____.

() Acumulo lícitamente o cargo, emprego ou função pública de _____
no/na (denominação da instituição/órgão) _____

() É aposentado(a) no cargo de _____, recebendo os
proventos por meio do/da _____.

Declaro ainda estar ciente no presente Edital, Referente à Acumulação de Cargos.

(O candidato classificado e convocado que declarar ocupar outro cargo deverá comprovar compatibilidade de horários entre as jornadas, bem como o enquadramento da cumulação em um dos casos previstos no artigo 37, Inciso XVI da Constituição Federal, acima descrito, devendo, para tanto, no ato da contratação, apresentar Declaração emitida pelo setor de Recursos Humanos do órgão competente ou empregador no qual tem vínculo, constando o cargo ocupado, bem como a carga horária semanal e horário de trabalho).

Caroebe – RR _____ de _____ de 2024.

Candidato/Declarante

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas - CPF, sob o nº _____, residente e domiciliado(a) na(o) _____, nº _____, Bairro, _____, Município/UF _____, declaro junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Deporto de Caroebe-RR que estou desistindo da celebração do contrato para _____, cuja atuação seria nas(nos) _____ de acordo com as atribuições previstas no EDITAL 001/PMC/Caroebe/2024, de ____ de _____ de 2024.

Caroebe-RR, ____ de _____ de 2024.

Candidato/Declarante

ANEXO VIII - SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MAGISTERIO SUPERIOR

- Planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional;
- Definir os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula;
- Definir e utilizar instrumentos de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola;
- Sugerir e/ou Participar de reuniões convocadas pela direção da escola;
- Atender as solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar.
- Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar da elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico – PPP;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Participar de todas as atividades propostas pela escola; e Executar tarefas correlatas.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

- Zelar pela manutenção e conservação dos veículos da Secretaria;
- Fazer as rotas dos transportes escolares municipais e rurais;
- Transportar os Técnicos, Diretores e Supervisores da Secretaria para a escola, creches e outras Secretarias do Município quando solicitado;
- Fazer entrega de merenda, material de expediente para as escolas rurais e municipais;
- Verificar o consumo de pneus, quilometragem, peças e diárias de motoristas, quando em viagem;
- Controlar o hidrômetro do veículo;
- Cumprir ordem de serviço, verificando itinerário, montando dados em formulários próprios;
- Prestar serviço de motorista para a Secretário de Educação em período integral ou eventualmente nos finais de semana, na realização de eventos da SEMED.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO

- Auxiliar o professor com o cuidado dos materiais pedagógicos;
- Observar a manutenção dos equipamentos;
- Ser responsável pela limpeza de brinquedos em creche;
- Participar dos cuidados relacionados à alimentação, higiene, entre outros;
- Ajudar as crianças nas refeições;
- Participar das atividades propostas pela escola;
- Auxiliar no processo de aprendizado do aluno como auxiliar na leitura e escrita;
- Auxiliar e desenvolver atividades com alunos portadores de necessidades especiais;
- Permanecer com alunos especiais dentro da sala de aula;
- Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades com alunos portadores de necessidades especiais;
- Acompanhar o aluno no transporte escolar desde o embarque no seu ponto de referência até o seu desembarque na escolar e o caminho inverso;
- Garantir a integridade física e moral das crianças;
- Orientar os alunos quanto da permanência dentro do transporte escolar no trajeto casa-escola e vice-versa;
- Manter o interior do transporte escolar sempre limpo;
- Auxiliar no embarque e desembarque bem como na acomodação e pertences dos alunos com atenção voltadas a segurança;
- Orientar diariamente aos alunos quanto ao risco de acidentes, medidas de segurança e comportamento.